



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Araçagi  
**Diário Oficial do Município**

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 24 de abril de 2023

**LEI Nº 475/2023**

*Institui, no âmbito do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, o **Dia Municipal pelo fim da Violência Contra a Mulher** e dá outras providências.*

O Poder Legislativo do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Araçagi-PB, o **Dia Municipal pelo Fim da Violência Contra a Mulher**, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro.

Art. 2º As comemorações alusivas ao Dia Municipal pelo Fim da Violência Contra a Mulher tem como objetivo:

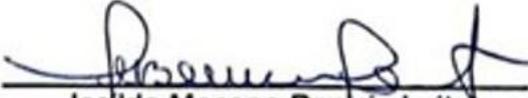
I - Refletir, debater e mobilizar a sociedade para o enfrentamento a violência contra a mulher.

II - Alertar sobre o problema, reprimir a violência e lutar pelo direito à vida, à dignidade à cidadania das mulheres

Art. 3º As ações descritas no artigo 2º poderão ser realizadas pelo Poder Público, por Instituições de Ensino, Entidades Representativas de Classe e pelas Organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçagi, 24 de abril de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Josilda Macena Bencio Leite  
Prefeita constitucional